



16 - PAR
AF 16-1665/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º PL 708 de 1995
funcionário

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 708/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa alterar a Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos no Município.

A alteração proposta visa impedir que a Administração contrate empresas que utilizem força de trabalho de menores de 14 anos, exceto na condição de aprendiz, sendo, também, causa para rescisão unilateral de contrato.

Esta Comissão entende que nada há a opor ao projeto, eis que as despesas geradas pela implementação da propositura, referentes ao exercício do poder de polícia, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

Jose F. ...